



# ACONTECE NO CAIS

BOLETIM INFORMATIVO DO SINDICATO UNIFICADO DA ORLA PORTUÁRIA

6 de dezembro de 2022

Jornalista Cristiane Brandão

## JUSTIÇA DETERMINA DEVOLUÇÃO DE VALORES DESCONTADOS DOS APOSENTADOS SUBSTITUÍDOS DA CODESA

A Justiça determinou que a Codesa faça a devolução dos valores descontados, a partir de 2021, das complementações de aposentadoria dos aposentados substituídos, e também suspenda os descontos nas complementações, sob pena de multa por descumprimento.

A empresa ainda deverá apresentar, no prazo de oito dias, a relação de todos os empregados aposentados que recebem complementação de aposentadoria, nos termos da Cláusula 18ª do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

O Suport-ES, através da sua Secretaria de Assuntos Jurídicos, acionou a Justiça após perceber que a Codesa estava fazendo

descontos indevidos nas complementações de aposentadoria dos aposentados substituídos. A Codesa diz ter pago valores a mais nas complementações, no período de 2013 a 2019, e só identificou o erro após auditoria interna realizada em 2021, quando atualizou informações junto ao INSS ou aos próprios beneficiários. Ao constatar a diferença, passou a descontar valores dos aposentados, até o limite de 30% de seus ganhos.

No entanto, a Justiça entendeu que esses aposentados não precisavam devolver os valores recebidos, pois seria da Codesa a obrigação de ter revisado os cálculos a pagar.

A decisão ainda cabe recurso, mas começamos com uma grande vitória!



[www.suport-es.org.br](http://www.suport-es.org.br)



[@suport.es](https://www.instagram.com/suport.es)



[@suportes2019](https://www.facebook.com/suportes2019)



[suport@suport-es.org.br](mailto:suport@suport-es.org.br)